



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de maio de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.160, DE 2023.

Autor: Deputado Gilberto Figueiredo

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Caroline Campos Dobes Conturbia Neves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Caroline Campos Dobes Conturbia Neves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de maio de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.161, DE 2023.

Autor: Deputado Gilberto Figueiredo

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudemir Duarte da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudemir Duarte da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de maio de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.162, DE 2023.

Autor: Deputado Gilberto Figueiredo

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Juliano Silva Melo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Juliano Silva Melo.